PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

MINAS GERAIS

Avenida Queiroz Júnior, 635 - Caixa Postal, 5 - CEP 35.450 - Fone: 561-1500 - FAX 561-1142

LEI Nº 1695

Dispõe sobre autorização para alienação do veículo Volkswagem Kombi, Placa OM-9116.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, observados os Termos do Decreto Lei Federal 2.300/86 e da Lei Orgânica Municipal, alienar o veículo Volkswagem Kombi, ano 1985, Chassis nº 9BWZZZ23ZFP006784, Placa OM-9116, de propriedade da Municipalidade.

Art. 2º - Os recursos financeiros obtidos em função da autorização contida no artigo anterior, deverão ser utilizados na aquisição de outro veículo que substituirá o alienado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 25 de março de 1992.

WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VÂNIA APARECIDA ANTUNES
CHEFE DE GABINETE